



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
01/03/2021  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 25/01/2022  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 08/03/2021  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 25/01/2022  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADORA WANDRESSA FREITAS BARBOSA - PP

## **INDICAÇÃO: 109/2021**

**Senhor Presidente,**

A Signatária da presente, vereadora com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, indica que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr Lucas Centenaro Foroni, à secretária municipal de Saúde Alini de Oliveira, e ao gerente da Vigilância Sanitária Cléo Rodrigues Rossati, com cópias para o Governador, Senador, Deputados Federais, e Deputados Estaduais de Mato Grosso do Sul para as seguintes providências:

**VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE UM CASTROMÓVEL PARA AUXILIAR OS ATENDIMENTOS DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS, OBJETIVANDO O CONTROLE POPULACIONAL DESTES ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS.**

### **JUSTIFICATIVA:**

Rio Brilhante é um município brasileiro do Estado de Mato Grosso do Sul que conta com uma população de, aproximadamente, 34.766 habitantes entre áreas urbanas e rurais. Já a população de cães e gatos de estimação excede a capacidade da sociedade de cuidar e de fornecer bons lares para eles.

Como resultado, dezenas de animais vivem nas ruas ou estão abandonados em organizações não governamentais que carecem de recursos financeiros. O controle da população canina e felina deve ser uma preocupação primária do bem-estar da sociedade. Afinal, a promoção da saúde dos animais e a saúde pública são interesses que se entrelaçam, uma vez que as ações preconizadas pela OMS (Organização Mundial de Saúde) para a saúde pública também protegem os animais, por atuarem na defesa da saúde coletiva. Dentro deste contexto, o Ministério da Saúde editou a Portaria N° 1.138, que estabelece a necessidade do desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses.

Nesse sentido, e uma vez que a Administração Municipal não dispõe de recursos financeiros suficientes, as atuantes lideranças municipais têm recorrido a diversos órgãos e autoridades buscando apoio para promover ações que garantam o controle populacional de cães e gatos de Rio Brilhante, e, conseqüentemente, evitar as zoonoses, doenças naturalmente transmissíveis entre os animais e os seres humanos.

O castramóvel consiste em um veículo que poderá ser utilizado gratuitamente na castração de animais domésticos abandonados nos bairros ou não, sem que seus tutores se dirijam ao CCZ ou em alguma clínica particular. Com isso além de facilitar o acesso e o trabalho do órgão, também deve contribuir com o controle reprodutivo dos animais domésticos no município. A presente proposição visa a um serviço de suma importância a toda nossa sociedade, vez que o Castramóvel é um serviço itinerante de castração de cães e gatos, cujo veículo é totalmente adaptado e equipado com toda a aparelhagem necessária e Equipe para a realização das castrações.

Sala das Sessões, 01/03/2021 - 10:37:15

WANDRESSA FREITAS BARBOSA / 01590608186 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07 / 14/05/2021  
Assinado Digitalmente